

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2023

(e-DOC nº 21353/2023)

1. DO OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO**, destinados às unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do objeto

O objeto desta licitação proporciona a manutenção do estoque destes materiais para o pronto atendimento das demandas das unidades operacionais e administrativas da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO.

2.2 Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos, em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1 As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3 A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00.

5.4 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5 Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1 Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da DESO – Avenida Perimetral, 1700, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, CEP:49160-000, devendo respeitar os seguintes horários: 8-12h e 13-16h;

6.1.1 Prazo de entrega: **10 (dez) dias sequenciais**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2 Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3 O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.5 O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3 Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel COMPRIMENTO das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7 Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

- 8.8** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9** Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.10** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno COMPRIMENTO das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6** Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 9.8** Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;
- 9.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado da **2.0.06.00/GCAL – Gerência de Compras e Almoxarifado** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – Proposta Comercial;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1 A validade da ATA será de 12 meses.

13.2 O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3 O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2 A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1 A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1 – Advertência;

19.1.2 – Multa moratória;

19.1.3 – Multa compensatória;

19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4 – Fizer declaração falsa;

19.3.5 – Cometer fraude fiscal;

19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6 A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7 A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8 Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10 A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.1. Média aritmética obtida por meio da plataforma BANCO DE PREÇOS que, por sua vez, concentra registro de valores praticados em diversos processos licitatórios praticados em todo território nacional.

22 – LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDOTA DA DESO

22.1 A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2 Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23 – CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

24 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

24.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

24.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o COMPRIMENTO do edital e de seus anexos.

24.3 As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

24.4 Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

24.5 A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

24.6 A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

25 – GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

25.1 Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

25.2 O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

Nossa Senhora do Socorro, 30 de Outubro de 2023.

Ricardo Pereira Simões dos Reis
Gestor da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por Cátia Cilene dos Santos – Matrícula: 3684-6

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**À
DESO****Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2023 – Lote xxxx****Prezados Senhores,**

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
	TOTAL GERAL					R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxx (por extenso).

- **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 10 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Centro de Distribuição da Deso.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO (R\$)
1.1	LÂMPADA LED, MODELO E-27, AUTOVOLT, POTÊNCIA DE 40W, FORMATO BULBO, FLUXO LUMINOSO: 3200LM. TEMPERATURA DE COR: 6500K, BRANCO, FRIO. IRC MAIOR OU IGUAL A 80%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNO / EXTERNO.	UN	300	R\$ 29,20	R\$8.760,00
1.2	LÂMPADA LED, MODELO E-27, BIVOLT (127~240V), POTÊNCIA DE 28W, FORMATO BULBO, FLUXO LUMINOSO: 4000LM. TEMPERATURA DE COR: 6500K, BRANCO, FRIO. IRC MAIOR OU IGUAL A 80%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNO / EXTERNO.	UN	90	R\$ 21,58	R\$ 1.942,20
1.3	LÂMPADA LED 9 WATTS, TEMPERATURA DA COR 6500K, BULBO A60 , COR BRANCO FRIO. TEMPO DE VIDA: 25.000 HORAS. VOLTAGEM: AUTOVOLT. BASE: E-27. ILUMINA: 810 LÚMENS. IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR): 80. ACABAMENTO DO VIDRO OU PLÁSTICO DA LÂMPADA: LEITOSA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 26CM E DIÂMETRO 10 CERTIFICADO PELO INMETRO..	UN	570	R\$15,50	R\$ 8.835,00
1.4	LÂMPADA LED 65 WATTS, TEMPERATURA DA COR 6500K, BRANCA. BULBO. TEMPO DE VIDA: 25.000 HORAS. VOLTAGEM: AUTOVOL. BASE: E27. FLUXO LUMINOSO: 4000LM. EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80 LM/W.	UN	180	R\$ 54,47	R\$ 9.804,60
1.5	LÂMPADA LED TUBULAR T8 POTÊNCIA 10 W. TEMPERATURA DE COR: 4000K. VOLTAGEM: AUTOVOLT. FLUXO LUMINOSO 900 LUMENS.	UN	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
1.6	LÂMPADA LED TUBULAR T8 POTÊNCIA 20 W. TEMPERATURA DE COR: 6500K. VOLTAGEM: AUTOVOLT. FLUXO LUMINOSO 1860 LUMENS.	UN	50	R\$ 25,43	R\$ 1.271,50
1.7	LÂMPADA LED, MODELO E-27, BIVOLT (127~240V), POTÊNCIA DE 95W, FORMATO BULBO, FLUXO LUMINOSO: 4000LM. TEMPERATURA DE COR: 6500K, BRANCO, FRIO. IRC MAIOR OU IGUAL A 80%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNO / EXTERNO.	UN	50	R\$ 64,72	R\$ 3.236,00
1.8	LÂMPADA LED, MODELO E-40, BIVOLT (127~240V), POTÊNCIA DE 140W, FORMATO BULBO, FLUXO LUMINOSO: 4000LM. TEMPERATURA DE COR: 6500K, BRANCO, FRIO. IRC MAIOR OU IGUAL A 80%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNO / EXTERNO.	UN	115	R\$ 251,43	R\$ 28.914,45
1.9	LÂMPADA LED, MODELO E-27, BIVOLT (127~240V), POTÊNCIA DE 290W, FORMATO BULBO, FLUXO	UN	70	R\$ 270,15	R\$ 18.910,50

	LUMINOSO: 4000LM. TEMPERATURA DE COR: 6500K, BRANCO, FRIO. IRC MAIOR OU IGUAL A 80%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNO / EXTERNO.				
1.10	PLAFON DE TETO SOQUETE E-27 COR BRANCO. BASE EM POLIPROPILENO, COM SOQUETE EM PORCELANA DE ALTA QUALIDADE E ADITIVO ANTI UV. POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 W. TENSÃO MÁXIMA 250 V (BIVOLT). ACOMPANHADO DE 3 PARAFUSOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 14CM DE DIÂMETRO.	UN	100	R\$ 21,27	R\$ 2.127,00
1.11	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. 60 LEDS, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, 127/220 V. BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL. AUTONOMIA DE ATÉ 12 HORAS DE ILUMINAÇÃO.	UN	80	R\$ 52,55	R\$ 4.204,00
1.12	REATOR VAPOR METAL EXTERNO 70 W 220 V; APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO: EXTERNO; POTÊNCIA DA LÂMPADA (W): 400IGNITOR: INCORPORADO; PERDAS (W): 29; CORRENTE NOMINAL (A): 2,10; CAPACITOR (MF X V): 35; NÚCLEO CONSTRUÍDO EM FERRO SILÍCIO DE BAIXAS PERDAS MAGNÉTICAS; BOBINA CONSTRUÍDA COM FIO DE COBRE ESMALTADO COM RIGIDEZ ELÉTRICA SUPERIOR A 5 KV; O PRODUTO DEVE TER ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO; INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NO REATOR MODELO EXTERNO; ISOLAMENTO INTERNO DO CONJUNTO BOBINA E NÚCLEO A BASE DE RESINA POLIÉSTER DE ALTA DISSIPACÃO TÉRMICA; EM CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT;	UN	40	R\$ 66,84	R\$ 2.673,60
1.13	REATOR VAPOR METAL EXTERNO 400 W 220 V; APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO: EXTERNO; POTÊNCIA DA LÂMPADA (W): 400IGNITOR: INCORPORADO; PERDAS (W): 29; CORRENTE NOMINAL (A): 2,10; CAPACITOR (MF X V): 35; NÚCLEO CONSTRUÍDO EM FERRO SILÍCIO DE BAIXAS PERDAS MAGNÉTICAS; BOBINA CONSTRUÍDA COM FIO DE COBRE ESMALTADO COM RIGIDEZ ELÉTRICA SUPERIOR A 5 KV; O PRODUTO DEVE TER ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO; INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NO REATOR MODELO EXTERNO; ISOLAMENTO INTERNO DO CONJUNTO BOBINA E NÚCLEO A BASE DE RESINA POLIÉSTER DE ALTA DISSIPACÃO TÉRMICA.	UN	15	R\$ 165,62	R\$ 2.484,30
1.14	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT, 40 W, PARA LÂMPADAS T8, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	110	R\$ 60,04	R\$ 6.604,40
1.15	REFLETOR PARA LÂMPADA LED 150W; PROJETO FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO À PROVA DE CHOQUE TÉRMICO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO (MM) 265/ALTURA 265 / LARGURA 170.	UN	40	R\$ 48,41	R\$ 1.936,40
1.16	REFLETOR PARA LÂMPADA LED 400 W; PROJETO	UN	25	R\$ 143,17	R\$ 3.579,25

	FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO À PROVA DE CHOQUE TÉRMICO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO(MM) 265/ALTURA 265 / LARGURA 170.				
1.17	SOQUETE PLÁSTICO C/ RABICHO.	UN	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 106.239,20

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO (R\$)
2.1	BOCAL LOUÇA EXTERNO E40 – BOCAL DE PORCELANA, REFORÇADO, TIPO E40.	UN	190	R\$ 14,57	R\$ 2.768,30
2.2	BOCAL LOUÇA EXTERNO E27 – BOCAL DE PORCELANA, REFORÇADO, TIPO E 27.	UN	365	R\$ 12,06	R\$ 4.401,90
2.3	ADAPTADOR P/ TOMADA TIPO 2P+T (CONEXÃO NOVO PADRÃO 20A).	UN	40	R\$ 9,65	R\$ 386,00
2.4	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A – PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 AMPERES.	UN	30	R\$ 18,81	R\$ 564,30
2.5	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A – PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25 AMPERES.	UN	30	R\$20,03	R\$ 600,90
2.6	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A – PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 AMPERES.	UN	30	R\$ 13,94	R\$ 418,20
2.7	DISJUNTORES 32 A – PADRÃO EUROPEU, CURVA C, CLASSE DE INTERRUPTÃO DE 6KA, 110/440 V, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO – RESOLUÇÃO 001541/88, COM BASE FIXADOR EM TRILHO.	UN	15	R\$ 26,57	R\$ 398,55
2.8	DISJUNTOR BIPOLAR 15A – PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 AMPERES.	UN	40	R\$ 32,28	R\$ 1.291,20
2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A – PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 AMPERES.	UN	40	R\$ 53,97	R\$ 2.158,80
2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A – PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40 AMPERES.	UN	65	R\$ 63,61	R\$ 4.134,65
2.11	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A – PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL	UN	40	R\$ 73,95	R\$ 2.958,00

	DE DESARME 50 AMPERES.				
2.12	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A – PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60 AMPERES.	UN	50	R\$ 84,49	R\$ 4.224,50
2.13	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A – PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70 AMPERES.	UN	20	R\$ 138,61	R\$ 2.772,20
2.14	FITA DE BORRACHA ALTA FUSÃO 19MM X 2M X 0,76MM, REVESTIMENTO DE PVC FORTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE À ABRASÃO, QUE PROPORCIONA UMA BARREIRA CONTRA UMIDADE E ELEMENTOS CORROSIVOS.	UN	335	R\$ 39,30	R\$ 13.165,50
2.15	FITA ISOLANTE 19MMX20 METROS CLASSE A, APROVADA E CERTIFICADA PELA NOVA NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, PELA UC (UNIÃO CERTIFICADORA). ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750 V. ATUA COMO UMA CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA: 18 MM X 20 METROS. ESPESSURA: 0,19MM. CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, COR PRETO.	UN	625	R\$ 27,88	R\$ 17.425,00
2.16	RELÉ FALTA DE FASE BIVOLT 220/380V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ (±5%); CONSUMO APROXIMADO: 3 VA; SEQUÊNCIA POSITIVA (RST - STR - TRS). TEMPO DE COMUTAÇÃO 20 MS; TEMPO DE RETORNO 100 MS; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO TÉRMICA < 30 MIN. TEMPO DE ENERGIZAÇÃO < 2 SEG; RELES DE SAÍDA 5 AMP 250VAC MÁX CARGA RESISTIVA – REVERSÍVEL; MATERIAL DOS CONTATOS AGCDO; VIDA ÚTIL DOS CONTATOS MECÂNICA (SEM CARGA): 10.000.000 OPERAÇÕES; ELÉTRICA (SEM CARGA): 1.000.000 OPERAÇÕES; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 0 A 50°C DE ARMAZENAMENTO: -10 A 60°C; UMIDADE RELATIVA DE TRABALHO 20 A 90 % SEM CONDENSACÃO; MATERIAL DA CAIXA TERMOPLÁSTICO; TERMINAIS DE SAÍDA PARAFUSOS COM ALOJAMENTO FIXO; GRAU DE PROTEÇÃO DA CAIXA IP 51; GRAU DE PROTEÇÃO NOS TERMINAIS IP 20; CAPACIDADE DOS TERMINAIS FIO: 2,5 MM² CABO: 2,5 MM²; CONDUTOR COM TERMINAL: 2,5 MM² TORQUE DE APERTO: 0,5 A 0,6 NM; FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM OU PARAFUSOS (COM ACESSÓRIO PARA CAIXA J E D).	UN	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
2.17	RELÉ FALTA DE NÍVEL BIVOLT 220/380 V - RELÉ DE PROTEÇÃO SEQUÊNCIA E FALTA DE FASE 220V.INTERRUPTOR SIMPLES (1 TECLA) VERTICAL 10A- 250 V 4X2, PLACA PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO E MÓDULOS EM POLIAMIDA NA COR BRANCO, SUPORTE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS NA COR PRETA, MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA SUPORTE E PARAFUSOS. EM EMBALAGEM FLOW BACK. SUPORTE PASSÍVEL DE REGULAGEM, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DO CONJUNTO A PAREDE.	UN	35	R\$ 119,58	R\$ 4.185,30
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 75.453,30

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO (R\$)
3.1	CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM CONDUTOR COBRE CAPA COMPOSTO DE PVC COMPOSIÇÃO COBRE E PVC, ROLO DE 100 METROS.	UN	15	R\$ 156,13	R\$ 2.341,95
3.2	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM CONDUTOR COBRE CAPA COMPOSTO DE PVC COMPOSIÇÃO COBRE E PVC, ROLO DE 100 METROS.	UN	70	R\$ 219,73	R\$ 15.381,10
3.3	CABO FLEXÍVEL DE 4 MM CONDUTOR COBRE CAPA COMPOSTO DE PVC COMPOSIÇÃO COBRE E PVC, 1ROLO DE 100 METROS.	UN	15	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00
3.4	CABO FLEXÍVEL DE 6 MM CONDUTOR COBRE CAPA COMPOSTO DE PVC COMPOSIÇÃO COBRE E PVC, ROLO DE 100 METROS.	UN	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
3.5	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M, 3 TOMADAS, TRIPOLAR, SEÇÃO NOMINAL 10 AMPERES – EXTENSÃO ELÉTRICA PRODUZIDA EM POLICARBONATO COM TERMINAIS EM LATÃO, RESISTENTE A IMPACTOS- POSSIBILITA VÁRIAS FORMAS DE FIXAÇÃO NO AMBIENTE, CONFORME NECESSIDADE.- CONTÉM 5 TOMADAS E PLUGUE 2P + T- POTÊNCIA MÁXIMA EM 110 V: 1200W-POTÊNCIA MÁXIMA EM 220 V: 2200W-TENSÃO MÁXIMA: 250V- CORRENTE MÁXIMA: 10 A- CABO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO (CABO PLANO OU ARREDONDADO).	UN	40	R\$ 52,68	R\$ 2.107,20
3.6	FILTRO DE LINHA P05 TOMADAS EMI/RFI E PROTETOR TELEFÔNICO, CHAVE LUMINOSA ON/OFF, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BIVOLT, ENTRADA DE TENSÃO 110/220 V, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10A, CINZA OU PRETO.	UN	40	R\$ 74,01	R\$ 2.960,40
3.7	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2 X 1,00MM – N.16, ROLO DE 100M.	UN	25	R\$ 281,59	R\$ 7.039,75
3.8	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2 X 2,50MM – N.12, ROLO DE 100M.	UN	10	R\$ 473,25	R\$ 4.732,50
3.9	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X18 OU 0,5 MM2 -N.18 CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4. ISOLAÇÃO DE PVC 70°C TIPO ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DE FOGO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B). PARA USO EM INSTALAÇÕES COM TENSÕES NOMINAIS DE ATÉ 750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO AO PRODUTO E FABRICANTE. CABO FLEXÍVEL 0,5MM².	UN	20	R\$ 291,22	R\$ 5.824,40
3.10	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5 –N.14 CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4. ISOLAÇÃO DE PVC 70°C TIPO ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DE FOGO E AUTOEXTINÇÃO DO	UN	16	R\$ 229,54	R\$ 3.672,64

	FOGO (PVC/A-BWF-B). PARA USO EM INSTALAÇÕES COM TENSÕES NOMINAIS DE ATÉ 750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO AO PRODUTO E FABRICANTE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 53.294,94

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO (R\$)
4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 TECLA) VERTICAL 10A-250 V 4X2, PLACA PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO E MÓDULOS EM POLIAMIDA NA COR BRANCO, SUPORTE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS NA COR PRETA, MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA SUPORTE E PARAFUSOS. EM EMBALAGEM FLOW BACK. SUPORTE PASSÍVEL DE REGULAGEM, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DO CONJUNTO A PAREDE.	UN	72	R\$ 21,78	R\$ 1.568,16
4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 TECLA) VERTICAL 10A-250 V 4X2, PLACA PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO E MÓDULOS EM POLIAMIDA NA COR BRANCO, SUPORTE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS NA COR PRETA, MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA SUPORTE E PARAFUSOS. EM EMBALAGEM FLOW BACK. SUPORTE PASSÍVEL DE REGULAGEM, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DO CONJUNTO A PAREDE.	UN	7	R\$ 25,13	R\$ 175,91
4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 TECLA) VERTICAL 10A-250 V 4X2, PLACA PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO E MÓDULOS EM POLIAMIDA NA COR BRANCO, SUPORTE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS NA COR PRETA, MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA SUPORTE E PARAFUSOS. EM EMBALAGEM FLOW BACK. SUPORTE PASSÍVEL DE REGULAGEM, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DO CONJUNTO A PAREDE.	UN	35	R\$ 28,54	R\$ 998,90
4.4	INTERRUPTOR 3 TECLAS MODULAR DE SOBREPOR. DISPENSA O USO DE PARAFUSOS. O SISTEMA É MODULAR COMPOSTO EM DUAS PEÇAS: CAIXA E TAMPA. TAMPA COM ENCAIXE POR SIMPLES PRESSÃO. FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO, A TAMPA E OS MÓDULOS COM ACABAMENTO BRILHO, QUE NÃO RETÉM POEIRA, UNINDO QUALIDADE E PRATICIDADE. NA COR BRANCA, COM JANELAS DESTACÁVEIS PARA EMBUTIR CANALETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 20X10 E 40X20 E 50X20 MM.	UN	14	R\$ 17,99	R\$ 251,86
4.5	CANALETA EM PVC C/ FITA ADESIVA 20X10X2000MM COM TAMPA. CANALETA COM FIXAÇÃO POR ADESIVO, SEM DIVISÓRIA. FITA DUPLA FACE QUE PERMITE A INSTALAÇÃO NA	UN	500	R\$ 8,82	R\$ 4.410,00

	ALVENARIA SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. MATERIAL TERMOPLÁSTICO.				
4.6	PLUGUE MACHO MONOBLOCO 2P + T PB (PADRÃO BRASILEIRO) 10A 250 V PRETO SAÍDA AXIAL. MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE E/OU METÁLICO. DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 2X4X7 cm (AXLXP).	UN	90	R\$ 8,80	R\$ 792,00
4.7	PLUGUE SOBREPOR 2P + T JUNÇÃO MACHO 20A 250 V, PB (PADRÃO BRASILEIRO) PRETO. MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, LIGAS DE COBRE E ELEMENTOS DE CONTATO EM PRATA. DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 7,5X4X2,3 cm (AXLXP).	UN	110	R\$ 9,44	R\$ 1.038,40
4.8	PLUGUE FÊMEA 2P+T PB (PADRÃO BRASILEIRO) 10A 250 V PRETO. MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI- CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO EM LIGA DE COBRE. DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136. EM EMBALAGEM A GRANEL MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 20X30X60 MM (AXLXC).	UN	70	R\$ 9,58	R\$ 670,60
4.9	TOMADA DE EMBUTIR NBR 14136 10A- 250V - 4X2; PLACA PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO E MÓDULOS EM POLIAMIDA NA COR BRANCO, SUPORTE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS NA COR PRETA, MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS E SUPORTE; EM EMBALAGEM FLOW BACK.	UN	110	R\$ 21,91	R\$ 2.410,10
4.10	TOMADA DE EMBUTIR NBR 14136 20A- 250V - 4X2; PLACA PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO E MÓDULOS EM POLIAMIDA NA COR BRANCO, SUPORTE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS NA COR PRETA, MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS E SUPORTE; EM EMBALAGEM FLOW BACK.	UN	310	R\$ 24,76	R\$ 7.675,60
4.11	TOMADA FÊMEA – TOMADA FÊMEA NPB 2P+T.	UN	20	R\$ 21,02	R\$ 420,40
4.12	TOMADA SOBREPOR 1 SEÇÃO DE 10A 250 V. O SISTEMA É MODULAR COMPOSTO EM DUAS PEÇAS: CAIXA E TAMPA. TAMPA COM ENCAIXE POR SIMPLES PRESSÃO. FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA, A TAMPA E OS MÓDULOS EM NYLON COM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM COMPONENTES EM METAL, POSSUEM JANELAS DESTACÁVEIS PARA EMBUTIR CANALETAS, NAS DIMENSÕES DE 70x70x40 MM (CXLXA). EM EMBALAGEM FLOW-PACK.	UN	90	R\$ 22,04	R\$ 1.983,60
4.13	TOMADA SOBREPOR 2 SEÇÕES DE 10A 250 V.O SISTEMA É MODULAR COMPOSTO EM DUAS PEÇAS: CAIXA E TAMPA. TAMPA COM ENCAIXE POR SIMPLES PRESSÃO. FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA, A TAMPA E OS MÓDULOS EM NYLON COM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM COMPONENTES EM METAL, POSSUEM JANELAS DESTACÁVEIS PARA EMBUTIR CANALETAS, NAS DIMENSÕES DE 70x70x40 MM (CXLXA). EM EMBALAGEM FLOW-PACK.	UN	130	R\$ 26,93	R\$ 3.500,90
4.14	TOMADA SOBREPOR 1 SEÇÃO DE 20A 250 V. O	UN	120	R\$ 25,18	R\$ 3.021,60

	SISTEMA É MODULAR COMPOSTO EM DUAS PEÇAS: CAIXA E TAMPA. TAMPA COM ENCAIXE POR SIMPLES PRESSÃO. FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA, A TAMPA E OS MÓDULOS EM NYLON COM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM COMPONENTES EM METAL, POSSUEM JANELAS DESTACÁVEIS PARA EMBUTIR CANALETAS, NAS DIMENSÕES DE 70x70x40 MM (CXLXA). EM EMBALAGEM FLOW-PACK DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.				
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 28.918,03
VALOR TOTAL DO PROCESSO					R\$ 263.905,47